

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 /2017

Aos 17 dias do mês de novembro de 2017, autorizado pelo ato das folhas (323) do processo de Pregão Eletrônico nº 065/2017, Processo de Registro de Preços nº 091/2017 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 065/2017, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 11.202.638/0001-21, representado pelo Sr(a). Deyvid Castro Arantes, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
192	40	UN	MASSA ACRÍLICA LATA 18,0 LITROS. PARA PAREDES E TETOS COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 80 M² POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COR: BRANCO. EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT. BAIXO NÍVEL DE ODOR.	SUPERMAX	R\$68,00	R\$2.720,00
193	200	UN	MASSA CORRIDA BASE PVA LATA 18 LITROS. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS; NIVELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES RASAS DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX PVA OU ACRÍLICO. RENDIMENTO: 40 A 50 M²/DEMÃO; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	SUPERMAX	R\$40,00	R\$8.000,00
194	200	UN	MASSA CORRIDA GALÃO DE 3,6L, SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO PVA POLICLORETO DE VINILA, SOLÚVEL ÁGUA. COMPOSIÇÃO PVA, SOLÚVEL EM ÁGUA; NIVELA E CORRIGE IMPERFEIÇÕES RASAS DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO, GESSO, MASSA FINA, FIBROCIMENTO, CONCRETO, BLOCOS DE CONCRETO E PAREDES PINTADAS COM LÁTEX PVA OU ACRÍLICO. RENDIMENTO: 8 A 10 M²/DEMÃO; FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.	SUPERMAX	R\$11,00	R\$2.200,00
263	50	UN	SELADOR ACRÍLICO GALÃO 3,6 LITROS. RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS.; APLICAÇÃO: INTERIOR/EXTERIOR = REBOCO, BLOCOS DE CONCRETO, CONCRETO APARENTE, FIBROCIMENTO, MASSA FINA; RENDIMENTO POR DEMÃO: 80 A 120 M².	SUPERMAX	R\$11,50	R\$575,00
304	110	UN	THINNER (SOLVENTE) GALÃO 5 LITROS	SUPERMAX	R\$33,00	R\$3.630,00
305	100	UN	THINNER (SOLVENTE) LATA 900 ML	SUPERMAX	R\$6,14	R\$614,00
308	550	UN	TINTA ACRILICA 18 LITROS ÁGUA, RESINA ACRILICA, P/ SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO GESSO, CONCRETO, MADEIRA, RENDIMENTO 380M/LT 18 LTS POR DEMÃO, CORES DIVERSAS	SUPERMAX	R\$110,90	R\$60.995,00
309	250	UN	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 L. NAS CORES: BRANCO, AREIA, MARFIM, CHAMPANHE, GELO, PALHA; DEVENDO APRESENTAR CATÁLOGO DE CORES PARA ANÁLISE; INDICADA TANTO PARA USO INTERNO OU EXTERNO; PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO, GESSO, CONCRETO, MADEIRA; RENDIMENTO MÍNIMO: 330	SUPERMAX	R\$158,00	R\$39.500,00

PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

M²/DEMÃO: VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.						
310	60	UN	TINTA ACRÍLICA GALÃO DE 3,6L, P/ PISOS EM GERAL ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PRAZO ARMAZ. 24 MESES	SUPERMAX	R\$29,00	R\$1.740,00
312	20	UN	TINTA EPOXI GALÃO 3,6 L A BASE D'ÁGUA, PRONTO PARA USO EXTERIOR E INTERIOR, RENDIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50M 2 POR DEMÃO, BAIXO ODOR, ÚTIL PARA PINTAR PISOS, VIDROS, METAIS, AZULEJOS EM BANHEIROS, COZINHAS, LAVANDERIAS E OUTRAS ÁREAS SIMILARES.	SUPERMAX	R\$110,00	R\$2.200,00
313	1000	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT CORES DIVERSAS RENDIMENTO APROX. 40/50M²	SUPERMAX	R\$40,00	R\$40.000,00
315	1200	UN	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS COR DE CATÁLOGO RENDIMENTO APROX. 40/50 M²	SUPERMAX	R\$40,00	R\$48.000,00
316	50	GL	TINTA LÁTEX 3,6 LT COR BRANCO NEVE	SUPERMAX	R\$19,50	R\$975,00
318	1110	UN	TINTA LÁTEX GALÃO 3,6 L , COMPOSIÇÃO ÁGUA E PVA POLICLORETO DE VINILA, SUPERF. LISA, REBOCO, GESSO, CONCRETO E MADEIRA, REND. 30 a 40 M²/DEMÃO/GL, ARMAZ. 24 MESES, C/ FUNGICIDA, ALGICIDA E BACTERICIDA ATÓXICO	SUPERMAX	R\$26,00	R\$28.860,00
319	15	UN	TINTA P/ QUADRO ESCOLAR COR VERDE GL. 3,6LTS.	SUPERMAX	R\$45,00	R\$675,00
320	35	BD	TINTA PARA PISO C/ 18 LITROS. INDICADA PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DEMARCAÇÃO DE GARAGENS, PISOS COMERCIAIS, ÁREAS DE RECREAÇÃO, ETC. RENDIMENTO APROXIMADO DE: 300 M² A 400 M² POR DEMÃO. CORES DE CATÁLOGO. SECAGEM ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES.	SUPERMAX	R\$127,00	R\$4.445,00
375	20	GL	ZARCAO 3.6 LTS	SUPERMAX	R\$30,90	R\$618,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$245.747,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 20 (VINTE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2050/3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117/3.3.90.30.00

02.12.03.12.361.0007.2103/3.3.90.30.00

02.05.01.27.812.0010.2030/3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

PROCESSO Nº091/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

- e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 065/2017.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 065/2017, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Leandro Barbosa Passos, representante da Secretaria Municipal de Educação, do Sr(a). Junior Fraga Bastos representante da Secretaria Municipal de Esporte, do Sr(a). João Pedro Rocha e Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde e do Sr(a). Carolina Márcia de Paiva representante da Secretaria Municipal de Obra.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Deyvid Castro Arantes, representando a detentora.

Itajubá, 17 de novembro de 2017.

CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Deyvid Castro Arantes
Detentora da Ata